



OFÍCIO Nº 095/2025

Praia Grande, 09 de Maio de 2025.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

C/C

PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ASSUNTO: DENÚNCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO – E.M. SÉRGIO VIEIRA DE MELLO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que o presente ofício visa solicitar os bons préstimos deste Prefeito em tomar providencias perante a secretaria competente.

O presente ofício tem como finalidade solicitar esclarecimentos formais a respeito de denúncia recebida por esta entidade nº1740422567, relacionada à possível ocorrência de **desvio de função** na **E. M. Sérgio Vieira de Mello**, envolvendo **atendentes da educação que, em razão da ausência de professores efetivos, estariam assumindo funções típicas do magistério.**

De acordo com a denúncia, os atendentes foram designados, ainda que informalmente, a assumir salas de aula por um período superior a dois meses, exercendo atividades de cuidado, acompanhamento direto dos alunos e gestão de turma, o que, conforme entendimento consolidado na **Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, caracteriza desvio de função e gera o direito à **diferença salarial proporcional ao tempo de serviço prestado em atividade diversa da qual foram originalmente contratados.**

Diante da gravidade e da repercussão do caso, solicitamos as seguintes informações:

1. **Confirmação da veracidade da situação relatada**, especialmente no que se refere à ausência de professores e à atuação dos atendentes em salas de aula sem o acompanhamento de docente habilitado;
2. **Providências adotadas pela Administração** para regularizar a situação e evitar novos casos de desvio de função;



3. **Possibilidade de reconhecimento formal do desvio de função e do pagamento da diferença salarial** aos servidores afetados, conforme jurisprudência mencionada e princípios da legalidade e moralidade administrativa.

Reforçamos que este pedido visa garantir a e o cumprimento dos direitos dos servidores.

Aproveitando a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE